



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

OBJETO: adquisição de materiais de escritório

VALOR: R\$ 68.315,75 (sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, **SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, doravante designado **CÂMARA MUNICIPAL**, e de outro lado, **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.193.511/0001-60, com sede na R TUPIRATINS, 50, PAVMTO01, VILA TAQUARI, no Município de SÃO PAULO /SP neste ato representada por João Carlos da Silva, portador do R.G. 34.168.523, inscrito no CPF: 296.651.878-21, brasileiro, sócio proprietário, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços: adquisição de materiais de escritório, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcrito fosse.

1.2. O início do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observando as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ou na Ordem de Serviço, conforme o caso.

1.3. Consideram-se partes integrantes da presente ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **05/2023** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº **05/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 68.315,75 (sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Amostras	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	UN	Agenda permanente, capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	NÃO	R\$ 40,50	R\$ 3.240,00
2	20	CX	Alfinete de 23 mm, com caixas contendo 50 unidades cada	NÃO	R\$ 6,90	R\$ 138,00
3	10	UN	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado, com feltro	NÃO	R\$ 3,20	R\$ 32,00

4





			macio e resistente e refil substituível			
5	100	UN	Arquivo morto de polipropileno/polionda na cor cinza, dimensões aproximadas de 37 x 26 x 14 cm. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo, reciclável, marca do fabricante gravada no corpo do produto	NÃO	R\$ 5,55	R\$ 555,00
6	100	PCT	Bloco de notas p/ recado autoadesivo de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas, pacote com 1 unidades	NÃO	R\$ 2,78	R\$ 278,00
7	100	PCT	Bloco de notas p/ recado autoadesivo de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas, pacote com 4 unidades	NÃO	R\$ 3,62	R\$ 362,00
8	200	UN	Borracha na cor branca para apagar escrita a lápis/ grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x 13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita	NÃO	R\$ 0,83	R\$ 166,00
10	100	UN	Caderno com espiral, capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	NÃO	R\$ 8,68	R\$ 868,00
11	100	UN	Caderno com espiral, capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), pequeno, nas medidas aproximadas de 140 x 200 mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	NÃO	R\$ 8,12	R\$ 812,00
12	100	UN	Caderno com espiral, capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e	NÃO	R\$ 8,68	R\$ 868,00



			com margem, mínimo de 50g/m ²			
13	40	UN	Caixa de som para computador (um par) USB 5V 6W RMS de potência e 20Hz – 16KHz de frequência de resposta, nas dimensões aproximadas de 10.7 × 8.5 × 8.6 cm, na cor preta, com conexão para entrada P2, cabo de cerca de 1,2m.	NÃO	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
14	80	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos, mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	NÃO	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
18	500	UN	Caneta marca-texto de boa qualidade, cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	SIM	R\$ 1,12	R\$ 560,00
19	25	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	SIM	R\$ 1,75	R\$ 43,75
20	25	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	SIM	R\$ 1,75	R\$ 43,75
21	25	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	SIM	R\$ 1,75	R\$ 43,75
22	100	UN	Caneta marcadora permanente, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e	SIM	R\$ 1,95	R\$ 195,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

			durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de 1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta			
24	50	CX	Clips de aço galvanizado ou niquelado para papéis, número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	NÃO	R\$ 12,04	R\$ 602,00
27	50	UN	Cola branca líquida, para papel, cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, mínimo de 90 gramas e máximo de 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega	NÃO	R\$ 1,65	R\$ 82,50
28	40	CX	Colchete, tipo bailarina, número 5, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com aprox. 72 unidades	NÃO	R\$ 2,80	R\$ 112,00
29	50	CJ	Conjunto de teclado e mouse sem fio (wireless). Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	SIM	R\$ 131,30	R\$ 6.565,00
37	50	UN	Expositor em Poliestireno (235x40x288cm), expositor vertical para folha A4	NÃO	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
44	10	UN	Fichário de mesa para fichas 5" x 8" com tampa de acrílico com base metálica, durável e resistente, medidas aprox. 22 x 16 x 27 cm, capacidade para no mínimo 350 fichas	NÃO	R\$ 79,50	R\$ 795,00
48	250	UN	Grampeador de mesa para grampear aprox. 20 folhas, de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com comprimento aprox. de 14 cm	SIM	R\$ 11,15	R\$ 2.787,50
49	5	UN	Grampeador de mesa para grampear aprox. 100 folhas, de boa qualidade, estrutura de metal, compatível com	SIM	R\$ 50,30	R\$ 251,50



63	200	PCT	Papel Vergê na cor branca no tamanho A4, com cada pacote contendo 50 folhas	NÃO	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
64	50	UN	Papeleira / porta papel em acrílico ou plástico, de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	NÃO	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
65	10	UN	Papeleira / porta papel em acrílico ou plástico, de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 2 (dois) andares (dupla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	NÃO	R\$ 34,95	R\$ 349,50
66	100	UN	Pasta registradora A-Z, com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 35 cm	NÃO	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
67	30	UN	Pasta registradora A-Z, com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho pequeno, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 25 cm	NÃO	R\$ 11,85	R\$ 355,50
68	100	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 4,15	R\$ 415,00
69	300	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 1,95	R\$ 585,00
70	30	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 3,75	R\$ 112,50
71	50	UN	Pasta aba plástica, com elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34	NÃO	R\$ 3,90	R\$ 195,00

			x 25 cm			
73	50	UN	Pasta catálogo, capa dura, preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	NÃO	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
74	2000	UN	Pasta plástica " L ", tamanho ofício, transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	NÃO	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
75	100	UN	Pasta aba plástica com aba e elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 4,35	R\$ 435,00
76	200	UN	Pasta aba plástica com aba e elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 3,70	R\$ 740,00
77	200	UN	Pasta aba plástica com aba e elástico, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	NÃO	R\$ 3,80	R\$ 760,00
78	100	UN	Pasta plástica sanfonada com 12 (doze) divisões, com elástico, abas de identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, medindo aprox. 38 x 26 cm	NÃO	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
79	100	UN	Pasta suspensa de papelão resistente ou plástico, nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas medidas aprox. de 24 x 36 cm	NÃO	R\$ 1,68	R\$ 168,00
80	50	UN	Pen drive de 32GB, USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	NÃO	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
81	10	UN	Perfurador de papel de ferro fundido (dois furos padrões), de boa qualidade, mínimo 60 folhas por vez, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro de furo de 2,5mm e distância entre os furos de 80mm (padrão)	NÃO	R\$ 89,50	R\$ 895,00
82	100	UN	Perfurador de papel de mesa (dois furos padrões), boa qualidade, mínimo	NÃO	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00

			de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)			
85	120	UN	Prancheta acrílica ou plástica ou em MDF, tamanho ofício, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	NÃO	R\$ 3,60	R\$ 432,00
88	150	UN	Quadro com moldura branca em MDF, vidro frontal para proteção da gravura, gancho para pendurar na parede tanto na vertical quanto na horizontal, fundo em eucatex, MDF ou material similar que previna a umidade, anti-mofo, tamanho A4 (compatível com gravuras tamanho A4), indicado para colocar diplomas e certificados, medidas externas aproximadas de 34 x 24 cm, profundidade aprox de 1 cm, boa qualidade e resistente	NÃO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
91	150	UN	Régua de 30 cm, com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	NÃO	R\$ 1,38	R\$ 207,00
92	10	UN	Ribbon para impressora térmica destinado a impressão de código de barras e informações variáveis em papel e etiquetas autoadesivas, com dimensões aproximadas de 110mm x 450m e tubete de 1 polegada, do tipo cera premium	NÃO	R\$ 75,50	R\$ 755,00
93	50	UN	Rolo de etiqueta adesiva 80 X 40 mm para impressora zebra modelo GC420t	NÃO	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
95	70	UN	Teclado com conexão USB, no padrão ABNT 2, com função "plug and play" e pelo menos 106 teclas	SIM	R\$ 29,30	R\$ 2.051,00
96	200	UN	Tesoura multiuso, em aço inox, cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	NÃO	R\$ 4,85	R\$ 970,00
97	30	UN	Tinta para carimbo de cor preta de alta qualidade, com no mínimo 40ml por unidade	NÃO	R\$ 3,05	R\$ 91,50

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou

supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

3.3. Os preços não poderão ser reajustados em periodicidade inferior a 1 (um) ano e, sendo o caso, será aplicado índice INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.4. Os preços contratados somente poderão ser realinhados se na vigência do contrato se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea d da Lei Federal nº8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

5.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

5.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

5.3. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CÂMARA MUNICIPAL poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

5.6. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Fatura ou Nota Fiscal, mediante atestado de prestação dos serviços expedido pelo Gestor/Fiscal de Contrato.

5.7. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CÂMARA MUNICIPAL.

5.8. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo ficará interrompido o prazo, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento.

5.9. Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil após a aludida data.

5.10. O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento ou depósito bancário, a ser creditado em conta corrente da DETENTORA, em instituições financeiras onde mantenha conta ou, excepcionalmente, pagos na Tesouraria da Câmara Municipal.

5.11. A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

5.13. Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação da certidão de FGTS, Certidão Trabalhista e certidão conjunta receita federal, que deverão ser juntadas no correspondente processo administrativo.

5.14. Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a DETENTORA por seus empregados, em litisconsórcio passivo, o CÂMARA MUNICIPAL poderá reter pagamentos pendentes, equivalentes às quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto licitado de acordo com o previsto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a DETENTORA deverá cumprir fielmente as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.

6.3. A DETENTORA se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CÂMARA MUNICIPAL, através da Secretaria requisitante, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a entrega, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.

7.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta ATA.

7.3. Pela CÂMARA MUNICIPAL fica desde já designado como Responsável pelo Acompanhamento deste registro de preços, o(a) Sr.(a) **Samuel da Silva Ramos**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

8.2. A licitante DETENTORA que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Sumaré:

a) A DETENTORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Sumaré, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados na Lei nº 8.666/93.

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 10.131/2017 que faz parte integrante desse processo licitatório.

8.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a licitante, detentora e/ou contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar a CÂMARA MUNICIPAL.

8.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o

assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados na Lei nº 8.666/93.

8.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da DETENTORA;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à DETENTORA;
- e) descumprimento, pela DETENTORA, das determinações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A CÂMARA MUNICIPAL poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

9.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a DETENTORA sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Câmara de Sumaré, os objetos já entregues, podendo segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a DETENTORA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a CÂMARA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da de Sumaré, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam a presente ata em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Sumaré, 11 de abril de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
HÉLIO PEREIRA DA SILVA

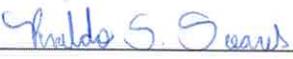
JC DA SILVA
SUPRIMENTOS PARA
ESCRITORIO:261935110
00160

Assinado de forma digital por JC
DA SILVA SUPRIMENTOS PARA
ESCRITORIO:26193511000160
Dados: 2023.04.06 13:58:51
-03'00'

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
DETENTORA

Testemunhas:

1. 
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

2. 
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo